

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 10 de Julho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 081/2018 Pregão Presencial nº 034/2018 Processo Licitatório nº 321/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador do CPF n°. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ N. ° 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. VAGNER BONVINE BRANCO, portador da Carteira de Identidade n° 13.179.562-7DIC/RJ e do CPF n° 091.506.237-29, residente e domiciliado em Cantagalo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

- 1.1– Na forma do artigo 57, II, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência, conforme justificativa apresentada no respectivo processo.
- 1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1°, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pela Secretaria requisitante, são acrescidos sete VPN's e alterado o valor original do contrato.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para 27/06/2021.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

- 3.1– Com o aditamento do quantitativo contratado, o valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 210.803,40.
- 3.2— O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais:

4.1-Permanecem in alteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de junho de 2020.

Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito

Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP Vagner Bonvine Branco Contratada



Cidade Exposição

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Villa Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: (22) 2551-0145. SITE: <u>www.cordeiro.rj.gov.br</u>

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br